

# RECEITAS, DESPESAS PERDAS E GANHOS

**Silas Oliveira Leonel**

Mestrando em Contabilidade e Controladoria  
pela UNOPAR Professor do CESUMAR

**RESUMO:** Não podemos falar de Receitas e Despesas sem trazer à memória os Princípios Fundamentais da Contabilidade, quais sejam, o da Realização e o do Confronto entre Despesas e Receitas. Ambas estão intimamente ligadas. Não se aúfere uma Receita sem primeiro haver dispendido recursos, isto é, sem que antes haja sacrificado algum bem patrimonial. A obtenção da Receita está ligada à produção de bens e serviços num determinado período de tempo. Já, os Ganhos e Perdas podem ser definidos como resultados de transações não relacionados com as operações normais de uma empresa. Buscamos tecer alguns comentários que poderão ser úteis ao interessado nas Ciências Contábeis.

Ao tratarmos de receitas, estamos evidenciando algo muito especial dentro da contabilidade, pois a receita é o ponto de partida da demonstração do resultado do exercício (DRE), até encontrarmos o resultado líquido, tendo origem em transações operacionais ou não-operacionais dentro da empresa.

Normalmente as definições de receitas são mais voltadas ao aspecto de quando reconhecer a receita e em que montante, dando ênfase ao fator tempo e quantidade do que realmente caracteriza sua natureza, ou seja, o fato gerador que é o momento quando se deu a mesma. Algumas, consideram como receita o efeito que ela causa sobre o patrimônio, outras se referem ao momento da entrega do produto aos seus clientes, podendo ser bens ou serviços

IUDÍCIBUS (1994) define receita, como: "... receita a entrada de elementos para o ativo, sob forma de dinheiro ou direitos a receber, correspondentes normalmente, à venda de mercadorias, de produtos, ou de serviços. Uma receita também pode derivar de juros sobre depósitos ou títulos e de outras ganhos eventuais."

Através da definição podemos notar que as receitas provocam acréscimo no Ativo, pela entrada de valores referente às vendas de produtos, bens ou serviços etc, como as principais operações que podem dar origem à receita, considerando tanto a parte operacional como as não-operacionais.

Para o reconhecimento das receitas deve-se obedecer ao Princípio Contábil da Realização da Receita e da Confrontação das Despesas, que considera como ponto usual de reconhecimento da receita o momento em que os produtos são transferidos ao cliente, os quais, muitas vezes, coincidem com o momento da venda.

As receitas podem ser compreendidas de uma maneira mais límpida se buscarmos alguns outros conceitos, tais como o de SPROUSE e MOONITZ (1995): "Receita de uma empresa durante um período de tempo representa uma mensuração do valor de troca dos produtos (bens e serviços) de uma empresa durante aquele período.", ou ainda um pronunciamento como o do American Accounting Association – AAA, em que 1957, onde "Receita é a expressão monetária do agregado de produtos ou serviços transferidos por uma entidade para seus clientes durante um período de tempo."

Em se tratando de receita não podemos desconsiderar as despesas, pois tanto o reconhecimento da receita como a apropriação das despesas estão intimamente ligados. Não se pode reconhecer receitas sem que haja a despesa correspondente, pois as despesas são esforços dispensados com o intuito de se gerar receitas.

Podemos dizer que despesas são gastos incorridos pela empresa para se ter condições de colocar seus produtos (bens e serviços) nas mãos de terceiros. Pode-se afirmar também que as despesas representam recursos aplicados pela empresa objetivando obter receitas. Daí o entendimento do estarem intimamente relacionadas. (o grifo é nosso). Segundo IUDÍCIBUS (1994) "despesa, em sentido restrito, representa a utilização ou consumo de bens e serviços no processo de produzir receitas."

Nessa necessidade de confrontar as despesas com as receitas, é importante notar que a base do confronto não está relacionada ao montante do recurso efetivamente pago ou recebido em dinheiro no período, mas nas despesas incorridas (consumidas) e nas receitas reconhecidas (ganhas) no período.

O grau de relacionamento da despesa com a receita reconhecida

em um período pode ser estreito e também afastado. Algumas despesas contribuem diretamente para a formação das receitas ao passo que outras, muito indiretamente. O chamado “custo dos produtos vendidos é um custo do período, logo é uma verdadeira despesa na acepção da palavra, quando utilizamos o custeamento por absorção, dificultamos um pouco essa intimidade famigerada existente entre receita “versus” despesa, em função da complexidade dos rateios dos chamados custos indiretos.

Um outro ponto fundamental, quando tratamos de Receitas e Despesas, são os ganhos e perdas, pois, se num primeiro momento, somos levados a confundir baseando-nos em conceitos conhecidos para as receitas e as despesas; num segundo momento, após lançarmos mão das opiniões de autoridades como o American Institute Of Certified Public Accountants, Hendricksen e de Iudícibus, temos claro o que diferencia tais termos.

Segundo AICPA(1995): “São eventos e transações de um caráter significativamente diferente das atividades típicas ou usuais (...) os quais deveriam ser considerados como fatores recorrentes em qualquer avaliação do processo operacional da empresa.”, ainda, o mesmo Instituto em sua APB Opinion nº 30 assevera que de ganhos e perdas “presume-se uma transação normal, a não ser que a evidência suporte claramente sua classificação como item extraordinário. A fim de serem considerados como itens extraordinários, as transações, além de serem materiais, precisam ser, ao mesmo tempo, não usuais por natureza e infreqüentes em sua ocorrência, à luz do ambiente em que a entidade opera.” A prerrogativa de não serem usuais e infreqüentes é à vista de muitos por demais subjetiva e difícil de ser operacionalizada.

Em Teoria da Contabilidade IUDÍCIBUS (1994) conceitua ganho como um “resultado líquido favorável resultante de transações ou eventos não relacionados às operações normais do empreendimento.” E, o mesmo AICPA (1995) através de seu Comitê de Terminologia coloca que “perda é o excesso de toda ou de uma parte do custo dos ativos sobre as receitas respectivas, se existir, quando os itens forem vendidos, abandonados ou parcial ou totalmente destruídos em consequência de sinistro ou de alguma outra forma.”

Em 1940, PANTON E LITTLETON (1995) já afirmavam que para justificar separação como itens extraordinários, “os ganhos ou perdas deveriam ser nítidos, contatados com a finalidade declarada da empresa apenas de forma acidental”.

Quando se tem um ganho propriamente dito ou não. Poderemos evidenciar isso ao analisarmos o caso de uma doação para uma empresa com fins lucrativos. Tal doação deve ser apreciada quanto a intenção do doador e das circunstâncias de tal doação. Dependendo de tal análise essa doação poderá ser um patrimônio ou ser um ganho.

Uma coisa temos que ter muito claro: O ganho não pode assemelhar-se a receita e a perda não pode assemelhar-se à despesa.

Ganhos ou Perdas são não operacionais, mas não podemos classificá-los como RECEITAS OU DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS ou como RECEITAS OU DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, devemos classificá-los como GANHOS OU PERDAS EXTRAORDINÁRIOS.

Por isso a doação para uma empresa, que viesse fortalecer a empresa, poderia ser considerado como RECEITA EXTRAORDINÁRIA e não ganho – não existe aí o aspecto favorável ou desfavorável.

Parafraseando IUDÍCIBUS (1994) diríamos o que importa é a atribuição de denominações claras às despesas ou perdas, receitas ou ganhos, sempre lembrando que não existe uma ordem hierárquica de recuperação de despesas, pois todas são importantes para a apuração do Resultado do Exercício.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IUDÍCIBOS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1994.

IUDÍCIBOS, Sérgio de; MARTINS, E. & GELBCKE, E. Rubens. *Manual de contabilidades das sociedades por ações*. São Paulo: Atlas, 1995.